



ATA DA REUNIÃO DO JÚRI
N.º 5

OE202206/0965

----- *Procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal do Município de Paredes de Coura, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, da categoria de Técnico Superior, da carreira geral de Técnico Superior, área profissional – Informática e Eletrónica e Redes de Computadores, aberto pelo Aviso n.º 12875/2022, publicado no Diário da República n.º 123/2022, Série II de 2022-06-28, na BEP com o código de oferta OE202206/0965 e na página eletrónica do Município de Paredes de Coura.*-----

----- Aos 26 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, pelas 11,00 horas, nos Paços do Município de Paredes de Coura, reuniram os senhores: Presidente: Ricardo Jorge da Cunha Montenegro, Especialista de Informática e os Vogais: Maria da Conceição Gonçalves Alves, Técnica Superior e Maria De Fátima Barbosa da Cunha, Técnica Superior, os quais constituem o Júri do concurso referenciado em epígrafe, a fim de:-----

1.º - Apreciarem a pronúncia apresentada pelo candidato André da Cunha Araújo de Jesus;-----

2.º - Deliberarem sobre a aplicação dos métodos de seleção em falta.-----

----- Iniciada a reunião, o júri constatou que o candidato André da Cunha Araújo de Jesus, no dia 19/09/2022, dentro do prazo concedido aos candidatos para exercício do direito de audiência prévia, enviou email para os serviços municipais, dando conta do seguinte:-----

Boa tarde-----

Venho por este meio indicar que os certificados fornecidos pela entidade formadora não indicam as horas de formação, mas contém um identificador que permite obter essa informação.-----

Após questionar a entidade formadora, a pedido, enviaram recentemente certificados que indicam a duração da formação, os quais anexo a este email.-----

Anexo também mais documentos que comprovam o grau de mestrado que possuo.-----

Com os melhores cumprimentos-----

André Jesus-----

Ao referido email anexou: a) Certidões emitidas, pela Universidade de Lisboa, respetivamente, em dezembro de 2015 e janeiro de 2016 que atestam que obteve o grau de mestre e b) Três certificados de formação profissional datados, respetivamente, de 23 de agosto de 2019, 30 de agosto de 2019 e 20 de setembro de 2019.-----

Ora, nos termos do ponto 8.3 do aviso de abertura do procedimento concursal, publicado na BEP, tais elementos deveriam ter sido juntos pelo candidato dentro do prazo fixado para a apresentação das candidaturas e não depois do mesmo ser notificado da respetiva avaliação curricular, como ocorreu, senão vejamos:-----

8.3. O formulário de candidatura deverá ser acompanhado da seguinte documentação:-----

d) Os candidatos a que se refere o ponto 9.1 (e que não exerçam a faculdade prevista no ponto 9.2): deverão apresentar currículo profissional detalhado e devidamente datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias e/ou profissionais, as funções desempenhadas, bem como as atualmente exercidas, com indicação dos respetivos períodos de duração, e atividades relevantes, assim como, a formação profissional detida com indicação das ações de formação finalizadas (cursos e seminários) indicando a respetiva duração, datas de realização e entidades promotoras, juntando comprovativos da formação e da experiência profissionais, sob pena de não serem consideradas.-----

Junção essa que se o candidato tivesse sido diligente na instrução da candidatura era perfeitamente possível pois todos os documentos agora remetidos possuem datas compreendidas entre dezembro de 2015 e setembro de 2019 e foram pelo candidato reunidos no prazo de 10 dias úteis concedido para exercício do direito de audiência prévia, sendo certo que o prazo para apresentação de candidaturas foi fixado em 20 dias úteis.-----

E como vem sendo unanimemente decidido pelo Tribunais Superiores (cfr. designadamente Acórdão do STA, de 6 de outubro de 2011, no Proc.º. n.º 190/11) o exercício do direito de audiência não permite juntar os documentos que deviam ter sido oferecidos com o requerimento de candidatura a um concurso pessoal.-----

Assim, deliberou o júri não ser legalmente admissível a junção ao procedimento dos documentos remetidos pelo candidato em anexo ao seu email de 19/09/2022.-----

Não podendo os referidos documentos ser considerados, não há razões para se proceder à alteração da avaliação curricular efetuada ao candidato na reunião anterior, mantendo-se a mesma, nos termos e com os fundamentos constantes na ata n.º 4.-----

Relativamente ao segundo ponto da ordem de trabalhos, o júri deliberou:-----

- Agendar para o dia 14 de outubro de 2022, às 10 horas, a entrevista de avaliação de competências do candidato André da Cunha Araújo de Jesus;-----



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA
Câmara Municipal



Agendar para o dia 14 de outubro de 2022, às 09:30 horas, a avaliação psicológica do candidato Leandro Miguel Rodrigues de Sá; ----
- E agendar para o dia 14 de outubro de 2022, às 15:30 horas, a entrevista profissional de seleção do candidato Leandro Miguel Rodrigues de Sá. -----

Devendo ambos os candidatos comparecer no Edifício dos Paços do Concelho e ser portadores de documento de identificação com fotografia, sob pena de não lhes ser permitida a realização dos métodos de seleção. -----

----- Todas as deliberações tomadas pelo Júri mereceram a integral concordância dos três membros que o compõem, tendo, assim, sido votadas por unanimidade. -----

----- Produzido o expediente necessário para a comunicação aos candidatos das decisões tomadas, o Júri deu por encerrados os trabalhos. - -----

----- Nada mais havendo a tratar, foi pelo Presidente do Júri encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata, que irá ser lida, rubricada e assinada por todos os membros do Júri presentes. -----

O Júri,

Presidente *Picardo João da Cunha Manhães*

1.ª Vogal *Fátima da Conceição Gonçalves*

2.ª Vogal *Maria de Fátima Barbosa da Cunha*